DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001048 **Estado da Bahia - quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025** **Ano 8**

SUMÁRIO

- EXTRATOS.
- HOMOLOGAÇÃO.
- HOMOLOGAÇÃO.
- EXTRATO DE CONTRATO.
- EXTRATO DE CONTRATO.
- DECRETO.5.629 NOMEIA DAVID SANTOS DE JESUS.
  DECRETO.5.630 NOMEIA ALAN ALVES DOS SANTOS.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 9AE0CB363FB0C0F7A2E1A497C5A88FA5

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001048 **Estado da Bahia - quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025** **Ano 8**

Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

IBIRATAIA

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO

II TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2024.

II TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023.
TOMADA DE PREÇO N° 003/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA.
CNPJ: 14.131.569/0001-09.
CONTRATADO: PAVISA-PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE SANEAMENTO LTDA.
CNPJ: 14.800.320/0001-30.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de engenharia na pavimentação em piso intertravado de ruas do município de Ibirataia, Bahia, por meio do Contrato de Repasse nº 915426/2021/MDR/CAEXA,** com intermediação do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal.

OBJETIVO: O presente instrumento tem como finalidade formalizar a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Administrativo nº 032/2024, afim de garantir a continuidade dos serviços essenciais de execução de obra pública no município de Ibirataia/BA conforme especificado no Processo Administrativo nº 056/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato tem vigência até 17 de fevereiro de 2025. Fica desde já estabelecida a prorrogação contratual, passando a vigorar até 17 de junho de 2025, **condicionada à assinatura deste instrumento** e **ao cumprimento das disposições legais aplicáveis**.

DO VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato permanece inalterado, **totalizando R$ 248.978,26 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
02.01.000	1.500.000/ 1.700.0000/ 1.704.0000	1009 – Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas	4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações

Praça 10 de Novembro, n° 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia Tel: (73) 3537 – 2125

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: AD1F46C1F5CF0910EB1FC13F03980C34

Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

IBIRATAIA

Após análise minuciosa do setor jurídico, constatou-se a necessidade de aditamento do contrato, em conformidade com os preceitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93, que regula as licitações e os contratos administrativos no Brasil. A decisão fundamenta-se, especialmente, nos dispositivos legais previstos nos artigos 57 e 65, os quais disciplinam a prorrogação contratual e as alterações quantitativas e qualitativas nos ajustes firmados pela Administração Pública.

ASSINATURA: 17/02/2025.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: AD1F46C1F5CF0910EB1FC13F03980C34

Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

IBIRATAIA

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO

II TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 44/2024.

II TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023.
TOMADA DE PREÇO N° 004/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA.
CNPJ: 14.131.569/0001-09.
CONTRATADO: PAVISA-PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE SANEAMENTO LTDA.
CNPJ: 14.800.320/0001-30.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de engenharia na pavimentação em piso intertravado de ruas do município de Ibirataia, Bahia, por meio do Contrato de Repasse nº 915426/2021/MDR/CAEXA,** com intermediação do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal.

OBJETIVO: O presente instrumento tem como finalidade formalizar a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Administrativo nº 44/2024, afim de garantir a continuidade dos serviços essenciais de execução de obra pública no município de Ibirataia/BA conforme especificado no Processo Administrativo nº 057/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato tem vigência até 17 de fevereiro de 2025. Fica desde já estabelecida a prorrogação contratual, passando a vigorar até 17 de junho de 2025, **condicionada à assinatura deste instrumento** e **ao cumprimento das disposições legais aplicáveis**.

VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato permanece inalterado, **totalizando R$ 219.223,70 (duzentos e dezenove mil, duzentos e vinte e três reais e setenta centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
02.01.000	1.500.000/ 1.700.0000/ 1.704.0000	1009 – Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas	4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações

Praça 10 de Novembro, n° 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia Tel: (73) 3537 – 2125

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: AD1F46C1F5CF0910EB1FC13F03980C34

Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

IBIRATAIA

Após análise minuciosa do setor jurídico, constatou-se a necessidade de aditamento do contrato, em conformidade com os preceitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93, que regula as licitações e os contratos administrativos no Brasil. A decisão fundamenta-se, especialmente, nos dispositivos legais previstos nos artigos 57 e 65, os quais disciplinam a prorrogação contratual e as alterações quantitativas e qualitativas nos ajustes firmados pela Administração Pública.

ASSINATURA: 17/02/2025.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: AD1F46C1F5CF0910EB1FC13F03980C34

Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

O Prefeito Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisar o **Processo Administrativo n° 032/2025**, que resultou na **Inexigibilidade nº 008/2025**, e considerando a legalidade do procedimento, julgamento e habilitação, resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor da Sra. **SÔNIA GONÇALVES THIARA**, portadora da cédula de identidade RG nº 03.XXX.XXX-78 SSP/BA, inscrita no CPF n° 024.XXX.XXX-91, residente na Fazenda Lindoarte, município de Ipiaú-Ba.

FUDAMENTO LEGAL– Art. 74, V, § 5, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSE THIARA, Nº 05, CEP: 45.580-000, CENTRO, IBIRATAIA/BA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, DESTINADO PARA ADMINISTRAR, COORDENAR E PROMOVER O ESPORTE FORMAL E INFORMAL NESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 11 MESES, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ibirataia/BA, 03 de fevereiro de 2025.

_____

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: AEC566D685D849CA76676BC8C7E88C2D

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001048 **Estado da Bahia - quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025** **Ano 8**

Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

O Prefeito Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisar o **Processo Administrativo n° 065/2025**, que resultou na **Inexigibilidade nº 014/2025**, e considerando a legalidade do procedimento, julgamento e habilitação, resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor da Sra. **LUCIENE JESUS DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 07.XXX.XXX-24 SSP/BA, inscrita no CPF n° 008.XXX.XXX-23, residente e domiciliada à Rua Pedro dos Santos, nº 25, Bairro Massaranduba, Ibirataia – Bahia, CEP 45.580-000.

FUDAMENTO LEGAL– Art. 74, V, § 5, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, CONTENDO 04 (QUATRO) APARTAMENTOS, LOCALIZADO NA TRAVESSA BOM JESUS, Nº 55, CEP: 45.580-000, BAIRRO MASSARANDUBA, IBIRATAIA/BA, DESTINADO A SERVIR DE MORADIA PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, NO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA - BAHIA, POR UM PERÍODO DE 06 MESES, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ibirataia/BA, 03 de fevereiro de 2025.

_____

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: B31A1BD4A01DCD06FB247F35A2DFBD69

Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N°: 022/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 032/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: 008/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA**.**
CONTRATADO: SÔNIA GONÇALVES THIARA, CPF nº 024.XXX.XXX-91.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSE THIARA, Nº 05, CEP: 45.580-000, CENTRO, IBIRATAIA/BA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, DESTINADO PARA ADMINISTRAR, COORDENAR E PROMOVER O ESPORTE FORMAL E INFORMAL NESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 11 MESES, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

ASSINATURA: 03/02/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

VALOR GLOBAL: R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).

AS DESPESAS EM DECORRÊNCIA DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
07.01.000	1.500.0000	2.017 - Manutenção das Ações Administrativas do Esporte e Lazer	3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 02B4834BDADF4DBAB81C43D69D1E5838

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001048 **Estado da Bahia - quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025** **Ano 8**

Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N°: 027/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 065/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: 014/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA**.**
CONTRATADO: LUCIENE JESUS DOS SANTOS, CPF nº 008.XXX.XXX-23.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, CONTENDO 04 (QUATRO) APARTAMENTOS, LOCALIZADO NA TRAVESSA BOM JESUS, Nº 55, CEP: 45.580-000, BAIRRO MASSARANDUBA, IBIRATAIA/BA, DESTINADO A SERVIR DE MORADIA PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, NO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA - BAHIA, POR UM PERÍODO DE 06 MESES, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

ASSINATURA: 03/02/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

AS DESPESAS EM DECORRÊNCIA DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
09.01.001	1.500.0000/1.704.0000	2.021 – Gestão de Benefícios Eventuais	3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 4505414E762696DFFA8BCB89815D418E

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001048 **Estado da Bahia - quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025** **Ano 8**

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.629, de 26 de fevereiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **David Santos de Jesus,** para ocupar o cargo 1.5.5. Assistente de Secretaria 1. Gabinete do Prefeito e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **David Santos de Jesus**, portador(a) do RG nº. 21.XXX.XXX-01 /SSP-BA e CPF nº. 862.XXX.XXX-57, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria (1.5.5.) da Gabinete do Prefeito (1.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 26 de fevereiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 9AE0CB363FB0C0F7A2E1A497C5A88FA5

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001048 **Estado da Bahia - quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025** **Ano 8**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.630, de 26 de fevereiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Alan Alves dos Santos,** para ocupar o cargo 1.6.2. Chefe do Setor de Veiculação de Informação Social 1. Gabinete do Prefeito e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Alan Alves dos Santos**, portador(a) do RG nº. 8.XXX.XXX-14 /SSP-BA e CPF nº. 976.XXX.XXX-78, para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Veiculação de Informação Social (1.6.2.) da Gabinete do Prefeito (1.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 26 de fevereiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 9AE0CB363FB0C0F7A2E1A497C5A88FA5